

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 911 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa magistrada para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) de 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Designar a Desembargadora MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) de 2º Grau.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição do Decreto Judiciário nº 244, de 17 de março de 2026, expressamente no que tange à Coordenação do CEJUSC de 2º Grau.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 912 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 14, de 08 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Processo SEI n. 80506519.000151/2026-03,

DECIDE

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 14, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - Desembargador Nilson Soares Castelo Branco; e

V - Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra.

Art. 2º Alterar o art. 5º do Decreto Judiciário nº 14, de 8 de janeiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º As atividades serão realizadas até 31 de dezembro de 2026.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO nº 913, de 16 de junho de 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 468, de 17 de abril de 2026, e suspende prazos processuais, na forma que indica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80520906.000120/2026-10,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 468, de 17 de abril de 2026, que divulgou o Calendário de Manutenções Programadas – Infraestrutura/2026, com potencial de indisponibilidade temporária dos sistemas judiciais e institucionais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cronograma previsto para a manutenção programada dos sistemas PJe 1º Grau e PJe 2º Grau, conforme manifestação técnica constante dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos atos processuais e preservar as prerrogativas dos usuários dos sistemas judiciais eletrônicos,

DECIDE

Art. 1º O item 3 do Anexo Único do Decreto Judiciário nº 468, de 17 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ordem	Período	Atividade	Descrição	Início	Fim	Duração Total	Observações
3	19/06/2026 a 24/06/2026	Vacuum PJe 1G – Bloco 1 + PJe 2G	Limpeza de registros obsoletos nas tabelas remanescentes de 2025 e execução de Vacuum no ambiente de 2º Grau	18h00 (19/06)	PJe 1G: 23h59 (24/06) PJe 2G: 23h59 (21/06)	PJe 1G: 5 dias e 5h59 PJe 2G: 2 dias e 5h59	Período de feriado de São João, com indisponibilidade diferenciada por sistema

Art. 2º Fica acrescido o art. 2º-A ao Decreto Judiciário nº 468, de 17 de abril de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Ficam suspensos, no dia 19 de junho de 2026, os prazos processuais dos feitos que tramitem nos sistemas PJe 1º Grau e PJe 2º Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se vencerem na data indicada no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, observado o calendário oficial de funcionamento e de suspensão de prazos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI nº 80506517.000447/2026-36,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de fevereiro de 1995, para declarar que decidiu aposentar o Bel. VALDECÍRIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Salvador, entrância especial, cadastro nº 101853-1, nos termos do art. 93 inciso VI da Constituição Federal c/c os artigos 74 e 75 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e arts. 84, 85 e 134, inciso II da Lei 6677/94.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506517.000463/2026-29,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 05 de maio de 1988, para declarar que resolveu aposentar o Bel. ORLANDO HELENO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Senhor do Bonfim, de 3ª Entrância nos termos do artigo 113, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 76, § 5º, da Constituição do Estado da Bahia, artigo 74, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e do artigo 149, da Lei nº 3.731, de 22 de novembro de 1979.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506517.000462/2026-84,

DECIDE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de junho de 1990, para declarar que resolveu aposentar o Bel. ROBERVAL ROQUE BORGES PAIVA, Juiz de Direito de Entrância Especial, nos termos do artigo 149, da Lei 3.731/79, combinado com o artigo 93, VI, da Constituição Federal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente